



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

VALORES VIGENTES PARA SERVIÇOS E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO ENSINO SUPERIOR
Portaria nº 383/DG - de 20/08/2004

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO PARA ENTREGA (DIA)
01	Matrícula	18,00	-----
02	Atestados diversos	6,00	02
03	Currículo do Curso	2,00	02
04	Comprovante de Matrícula (2ª via)	1,00	01
05	Diploma	10,00	-----
06	Diploma (2ª Via)	20,00	-----
07	Estatuto e Regimento CEFET-BA	30,00	02
08	Histórico Escolar	8,00	02
09	Programa de Disciplina	1,00	02
10	Solicitação de Transferência (Externa ou Interna)	20,00	-----
11	Solicitação de Matrícula como Portador Diploma Nível Superior	20,00	-----
12	Solicitação de Matrícula Especial	20,00	-----
13	Solicitação de Matrícula como Aluno Ouvinte	20,00	-----
14	Trancamento de Matrícula (Total ou Parcial)	8,00	-----
15	Registro de Diploma (SGC/UFBA) *	40,00	-----

A T E N C Ã O

- ?? O Pagamento da “Taxa” poderá ser feito no **horário** e nas **Agências** do **Banco do Brasil S/A** ou por meio de **Transferência Bancária** em qualquer “Caixa Eletrônico” do mesmo Banco, com a Guia de Recolhimento da União-GRU adquirida na Gerência de Registros Acadêmicos do Ensino Superior em seu horário de funcionamento ou pela Internet na página do CEFET-BA (www.cefetba.br).
- ?? O prazo para entrega do documento ou execução do serviço solicitados será contado a partir da entrega do comprovante de pagamento da taxa correspondente à GRA;
- ?? O prazo para entrega do documento ou execução do serviço solicitados que dependerem de pronunciamento de outros Setores será contado a partir do momento em que esta Gerência já tiver o devido pronunciamento;
- ?? * A Taxa para Registro de Diploma é depositada em Guia de Recolhimento da União-GRU com Código de Recolhimento pertencente à SGC/UFBA (disponibilizado em Internet na página da UFBA: www.sgc.ufba.br);